



DECRETO Nº. 057/2.020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.020.

“Concede aposentadoria voluntária a Sra. **Maria Cristina da Silva Oliveira** e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e art. 21, I, II, III, da Lei Municipal nº. 465/2005, a Sra. **Maria Cristina da Silva Oliveira**, CPF nº 380730131-34, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base na seguinte verba remuneratória:

- I** - Salário Base de R\$ 1.045,00;
- II** - Quinquênio 6% de R\$ 125,40;
- III** - Quinquênio 5% de R\$ 209,00;
- IV** - Proventos mensais no valor de R\$ 1.379,40.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.



§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade(art. 21, § 1º da Lei Municipal nº. 465/2005), ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 25 de setembro de 2020.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins
que uma cópia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
25 de Setembro de 20 20